

NOTA DE ADMISSIBILIDADE

[Para efeitos de despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento]

Forma da iniciativa:	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	<u>160/ XV / 1.ª</u>
Proponente/s:	Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Título:	«Estabelece medidas de promoção da durabilidade e garantia dos equipamentos para o combate à obsolescência programada»
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento do Estado (n.º 2 do artigo 167.º da CRP e n.º 2 do artigo 120.º do RAR)?	Não Ainda que do n.º 2 do artigo 4.º, ao prever «A acreditação dos reparadores locais é gratuita para as micro pequenas e médias empresas e assegurada pelos laboratórios do Estado competentes, em termos a regulamentar», pareça resultar um aumento das despesas, o princípio constitucional da “lei-travão” encontra-se acautelado, uma vez que se prevê a regulamentação da lei pelo Governo.
A iniciativa respeita o limite de não renovação na mesma sessão legislativa (n.º 4 do artigo 167.º da CRP e n.º 3 do artigo 120.º do RAR)?	Sim
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (deliberação da CL e Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Sim
Justifica-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (artigo 142.º do RAR, para efeitos do n.º 2 do artigo 229.º da CRP)?	Não parece justificar-se
A iniciativa foi agendada pela CL ou tem pedido de arrastamento?	Sim. O proponente solicita a sua discussão, na generalidade, para o dia 7 de julho de 2022, por arrastamento com o Projeto de Lei Projeto de Lei n.º 41/XV/1.ª (PSD) - Procede à Criação da Lei das Compras Públicas Circulares e Ecológicas,

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões:	Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação (6.ª) Com conexão à Comissão de Ambiente e Energia (11.ª)
Conclusão: A apresentação desta iniciativa parece cumprir os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Data: 17 de junho de 2022

A assessora parlamentar, Maria Nunes de Carvalho (ext. 11600)